



CONTRATO Nº 202503270001

Dispensa Nº 2403.01/2025-CMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403.01/2025-CMA

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ E F A LIMA GLP.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.718.356/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Rachel Silva Bernardino Eduardo, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) F A LIMA GLP, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.783.848/0002-64, sediado(a) no(a) RUA PATRIOLINO ALVES GOMES, 712, esquina com Henriques Soares, CENTRO, Ararendá / CE - CEP: 62.210-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) FRANCISCO ARAUJO LIMA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 203.857.733-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 2403.01/2025-CMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2403.01/2025-CMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS E FILTROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	PETROBRAS	Litro	2750.0	6,35	17.462,50
	Gasolina Comum					
2	Óleo Diesel S-10	PETROBRAS	Litro	3125.0	6,42	20.062,50
	Óleo Diesel S-10					
3	Óleo Lubrificante automotivo para motor 1.0 flex 5w30	LUBRAX	Litro	24.0	39,50	948,00
	Óleo Lubrificante automotivo para motor 1.0 flex 5w30					



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

Poder Legislativo

BIÊNIO 2025/2026

4	Óleo Lubrificante automotivo para motor 2.2 diesel 5w30 sintético	LUBRAX	Litro	27.0	46,00	1.242,00
	Óleo Lubrificante automotivo para motor 2.2 diesel 5w30 sintético					
5	Óleo Lubrificante para motocicleta motor a gasolina 20w50	LUBRAX	Litro	8.0	28,00	224,00
	Óleo Lubrificante para motocicleta motor a gasolina 20w50					
6	Filtro de óleo para motor flex, veículo VW/Gol 1.0 - 2012/2013	TECFIL	Unidade	6.0	16,00	96,00
	Filtro de óleo para motor flex, veículo VW/Gol 1.0 - 2012/2013					
7	Filtro de óleo para motor diesel, veículo Ford Ranger 2.2L - 2021/2022	WEGA	Unidade	3.0	237,00	711,00
	Filtro de óleo para motor diesel, veículo Ford Ranger 2.2L - 2021/2022					
8	Filtro de combustível motor flex, veículo VVV/Gol 1.0 - 2012/2013	TECFIL	Unidade	4.0	29,00	116,00
	Filtro de combustível motor flex, veículo VVV/Gol 1.0 - 2012/2013					
9	Filtro de combustível motor diesel, veículo Ford Ranger 2.2L-2021/2022	WEGA	Unidade	4.0	179,00	716,00
	Filtro de combustível motor diesel, veículo Ford Ranger 2.2L-2021/2022					
						Valor total: 41.578,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27 de março de 2025 e encerramento em 27 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.578,00 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Ararendá, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, R\$ 41.578,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2403.01/2025-CMA.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2403.01/2025-CMA.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2403.01/2025-CMA.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2403.01/2025-CMA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2403.01/2025-CMA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ararendá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ARARENDÁ/CE, 27 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
CNPJ/MF Nº 23.718.356/0001-60
RACHEL SILVA BERNARDINO EDUARDO
Responsável legal da CONTRATANTE

F A LIMA GLP
CNPJ/MF Nº 07.783.848/0002-64
FRANCISCO ARAUJO LIMA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARENDÁ

Poder Legislativo

BIÊNIO 2025/2026

1 _____

2 _____